



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### SECRETARIA GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE - SAADE/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519771 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 2/2020/SAADE/R

#### **OBJETO: Promoção da Acessibilidade em Atividades de Ensino Não Presenciais Emergenciais (ENPE)**

A Pró-Reitoria de Graduação da UFSCar – ProGrad e a Secretaria Geral de Ações afirmativas, Diversidade e Equidade tornam pública a oferta de vagas para estudantes de cursos presenciais de graduação da UFSCar para atuarem como bolsistas junto ao projeto Promoção da Acessibilidade em Atividades de Ensino Não Presenciais Emergenciais (ENPE), conforme as diretrizes estabelecidas neste Edital.

A Bolsa Treinamento é vinculada ao Sub-Programa “Treinamento de Alunos de Graduação”, regulamentado conforme Parecer CEPE 095/90 (29/08/90), e atualizado e aprovado na 217ª reunião do CEPE, conforme Parecer 895/2004 (26/03/2004) (constante na página da ProGrad, no link <http://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/bolsas>, e também no sistema SEI, Processo SEI 23112.003320/2020-10, documento SEI nº.0122754).

### **1. OBJETIVOS DESTE EDITAL**

1.1. Oferecer aos/às estudantes de graduação dos quatro *campi* da UFSCar, de todas as áreas de conhecimento, oportunidades de treinamento do exercício profissional na perspectiva da acessibilidade.

1.2. Favorecer a cooperação entre estudantes com e sem deficiências, docentes, gestores e servidores técnicos administrativos na promoção da acessibilidade, na modalidade não presencial, de forma remota síncrona e/ou assíncrona, em atividades de interesse dos vários setores/unidades da Universidade ou que estabeleçam relação entre a instituição e a comunidade.

### **2. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS TREINAMENTO**

2.1. A ProGrad disponibilizará o total de 21 (vinte e uma) bolsas Treinamento, para os quatro *campi* da UFSCar. A distribuição será de:

2.1.1. 7 (sete) bolsas para estudantes matriculados/as em cursos das Ciências Humanas;

2.1.2. 7 (sete) bolsas para estudantes matriculados/as em cursos das Ciências da Vida; e

2.1.3. 7 (sete) bolsas para estudantes matriculados/as em cursos das Ciências Exatas.

### **3. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA TREINAMENTO**

3.1. Sua duração da bolsa Treinamento ofertada neste Edital será de 05 (cinco) meses. O prazo de início e término da vigência da bolsa será de Agosto de 2020 a Janeiro de 2021.

3.2. As bolsas de Treinamento tem remuneração de R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais), por 12 horas semanais de atividades realizadas de forma não presencial.

3.3. A bolsa Treinamento será paga exclusivamente ao aluno bolsista, mediante lançamento de crédito, em conta corrente de banco cadastrado no sistema SIAFI, de titularidade do próprio estudante, durante o período da bolsa.

3.4. A bolsa somente será paga no valor total do mês de referência. Assim, as substituições de bolsistas deverão respeitar o fechamento do mês.

3.5. As bolsas são pagas somente a estudantes com matrícula ativa.

3.6. Os/As bolsistas desenvolverão suas atividades sem vínculo empregatício com a UFSCar;

3.7. Os/As bolsistas desenvolverão suas atividades com suas próprias infraestruturas necessárias para atividades remotas.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. Poderão participar da seleção os estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação da UFSCar, das áreas de Ciências Humanas, Ciências da Vida e Ciências Exatas, dos quatro *campi* da UFSCar.

4.2. As inscrições serão feitas de 11/08 a 14/08/2020 exclusivamente pelo e-mail: [saade@ufscar.br](mailto:saade@ufscar.br)

4.3. Os estudantes interessados na bolsa tem que atentar-se para a confirmação de recebimento de sua inscrição por e-mail e aguardar o resultado do processo seletivo, a ser divulgado na página da ProGrad, no link <http://www.prograd.ufscar.br/>, após o dia 19/08/2020.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1. Preencher Formulário de Inscrição – modelo A, disponível na página da ProGrad, no link <http://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/bolsas>.

5.2. Carta de Interesse: Identificação (Nome Completo, Curso e Ano); Motivação para a candidatura à bolsa; Competências inerentes às atividades previstas; Infraestrutura básica disponível: computador com programas básicos e internet; Experiências prévias com pessoas com deficiências; Experiências prévias com recursos tecnológicos.

5.3. O Formulário de Inscrição preenchido e a Carta de Interesse deverão ser enviados para o e-mail [saade@ufscar.br](mailto:saade@ufscar.br), no período de inscrições conforme item 4.2.

5.4. Na mensagem a ser enviada com sua inscrição deverá constar, no assunto, “**B.Treinamento-Acessibilidade\_NomeAluno**”. Não esquecer de anexar o Formulário de Inscrição e a Carta de Interesse.

5.5. O Formulário de Inscrição deverá ser datado e assinado, e poderá ser digitalizado ou fotografado para enviar por e-mail.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO/A CANDIDATO/A**

6.1. Estar matriculado/a regularmente em curso presencial de graduação da UFSCar, conforme item 4.1.;

6.2. Ter concluído todas as disciplinas correspondentes ao segundo ano de seu curso, sem reprovações por frequência;

6.3. Ter 12 (doze) horas semanais disponíveis para o planejamento, execução e avaliação das atividades como bolsista;

6.4. Não ter sido anteriormente desligado/a do sub-programa por desempenho insatisfatório;

6.5. Não possuir outras bolsas, pois não poderá acumular com outras bolsas, sejam Treinamento, sejam outras na UFSCar ou de fomento à pesquisa, provenientes de órgãos públicos, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade, sendo permitidas somente o recebimento de bolsas assistenciais;

6.6. Não ter sido indicado/a duas ou mais vezes para executar um mesmo conjunto de atividades de bolsa Treinamento.

##### **6.7. Critérios de Desempate:**

6.7.1. Candidatos provenientes de escola pública, com salário familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário, declarado no ingresso da UFSCar;

6.7.2. Habilitação do candidato para as tarefas exigidas.

#### **7. DA DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO AOS/ÀS CANDIDATOS/AS QUE ATENDERAM OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

##### **7.1. Conforme exposto na Carta de Interesse feita pelo candidato a bolsa, serão pontuados:**

7.1.1. Motivação para a candidatura à bolsa (2,0)

7.1.2. Competências inerentes às atividades previstas (2,0)

7.1.3. Infraestrutura básica disponível: computador com programas básicos e internet (2,0)

7.1.4. Experiências prévias com pessoas com deficiências (2,0)

7.1.5. Experiências prévias com recursos tecnológicos (2,0)

## 8. METODOLOGIA

8.1. As atividades serão realizadas **integralmente de forma não presencial**;

8.2. O/A bolsista deverá seguir o cronograma de atividades planejado e proposto em comum acordo com o/a responsável pelas atividades curriculares a serem oferecidas no ENPE;

**8.3. As atividades do/a bolsista poderão consistir em:**

8.3.1. cooperação junto ao docente e/ou técnico/a-administrativo/a nas atividades de planejamento, elaboração e avaliação de materiais, recursos e estratégias didáticas acessíveis;

8.3.2. planejamento, elaboração e avaliação de materiais e estratégias acadêmicas junto ao/à estudante com deficiência;

8.3.3. apoio ao/à estudante com deficiência nas atividades de estudo;

8.3.4. planejamento e produção/adequação de materiais em mídias acessíveis;

8.3.5. conversão de materiais e textos para formatos acessíveis;

8.3.6. descrição de imagens para pessoas com deficiência visual.

## 9. DA SUPERVISÃO e COORDENAÇÃO

9.1. Os projetos podem ser de responsabilidade de servidores docentes e/ou de técnico-administrativos que possuam nível superior, habilitados para a supervisão (DidPed; CAAPE; SAADE; SeTILs; SEaD; DeEGs);

9.2. Cabem ao responsável pelo projeto: a orientação, a condução e avaliação das atividades de treinamento;

9.3. Caso a atividade de bolsa Treinamento do/a aluno/a seja classificada como interáreas ou interunidades, deverá ser designado um co-orientador/a. Este/a co-orientador/a não será responsável, frente à ProGrad, pelo projeto.

9.4 A coordenação do projeto ficará a cargo do Assistente em Administração da SAADE/UFSCar, Sr. Sandro Francischini.

## 10. DOS BOLSISTAS

10.1. Ao bolsista caberá OBRIGATORIAMENTE:

1. Depois de selecionado, baixar o formulário Termo de Compromisso disponível na página da ProGrad, no link <http://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/bolsas>, preencher e assinar o Termo de Compromisso, e enviá-lo digitalizado (fotografado ou escaneado) para o endereço seafc-prograd@ufscar.br.
2. tomar ciência de que não poderá acumular outras bolsas, seja Treinamento, sejam outras na UFSCar ou de fomento à pesquisa, provenientes de órgãos públicos, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade, sendo permitidas somente o recebimento de bolsas assistenciais;
3. informar por escrito ao Coordenador da bolsa em caso de impedimentos de qualquer natureza para realizar suas atividades ou em caso de desistência da bolsa.
10. Em caso de desistência da bolsa, o bolsista deverá cumprir suas atividades até o final do mês corrente, pois não há pagamento parcial de bolsa. Caso o bolsista não tenha completado as atividades do mês e venha a receber a bolsa, deverá ressarcir-la de imediato aos cofres da UFSCar, mediante recolhimento de Guia de Recolhimento para a União - GRU.
10. As atividades exercidas pelos bolsistas não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFSCar.

### 10.4. Das substituições

10.4.1. As substituições de bolsistas só poderão ser realizadas ao final de cada mês, por iniciativa do próprio bolsista que, por escrito, solicita ao Coordenador da bolsa o cancelamento da mesma, ou pelo próprio Coordenador, que tem autonomia para propor o desligamento e a substituição de um bolsista que não esteja cumprindo suas obrigações a contento.

## 11. AVALIAÇÃO DO/A BOLSISTA

11.1. Mensalmente, o/a bolsista deverá elaborar e encaminhar para o Coordenador um relatório sobre as atividades e atendimentos feitos;

11.2. No final do período de duração da bolsa, o/a bolsista deverá apresentar ao Coordenador pelo projeto, relatório circunstanciado de suas atividades de treinamento para ser avaliado;

11.2. O Coordenador deverá encaminhar à ProGrad até um mês após o término das atividades, o relatório do bolsista devidamente avaliado;

11.3. Este relatório será analisado pelos membros da ProGrad ou por um consultor *ad-hoc*;

11.4. Os bolsistas receberão certificação institucional e terão suas atividades reconhecidas como atividades complementares / suplementares.

## 12. DO CRONOGRAMA

<b>11/08/2020</b>	Abertura de Edital
<b>11/08 a 14/08/2020</b>	Período de inscrições dos candidatos a bolsistas
<b>15/08 a 18/08/2020</b>	Processo seletivo dos bolsistas
<b>19/08/2020</b>	Divulgação dos resultados do processo seletivo na página da ProGrad, no link: <a href="http://www.prograd.ufscar.br/">http://www.prograd.ufscar.br/</a>
<b>20/08/2020</b>	Início das atividades dos bolsistas selecionados
<b>01/09/2020</b>	Divulgação dos bolsistas e início dos atendimentos virtuais
<b>Até o dia 2 do mês seguinte a realização da atividade da bolsa</b>	Entrega de relatório mensal de atividades
<b>15/01/2021</b>	Conclusão dos atendimentos
<b>29/01/2021</b>	Prazo final para a entrega dos relatórios finais de atividades

## 13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. Casos não previstos neste Edital serão avaliados em primeira instância pelo Coordenador da Bolsa Treinamento para Promoção da Acessibilidade em Atividades de Ensino Não Presenciais Emergenciais (ENPE) e, em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Graduação.

São Carlos, 10 de agosto de 2020

Pró-Reitoria de Graduação

Profa. Cláudia Buttarello Gentile Moussa

Pró-Reitora de Graduação Adjunta

Sr. Sandro Luiz Montanheiro Francischini  
Assistente em Administração  
Coordenador de Inclusão e direitos Humanos  
Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade-SAADE-UFSCar  
Coordenador da Bolsa Treinamento para  
Promoção da Acessibilidade em Atividades de Ensino Não Presenciais Emergenciais (ENPE)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Luiz Montanheiro Francischini, Assistente em Administração**, em 10/08/2020, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0217043** e o código CRC **F8D57C19**.